



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 328/2005
Data: 07/11/2005
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO	DATA 21/11/2005
Votação:	UNANIMIDADE
<i>Lev Antônio</i> Presidente	<i>Djair</i> Secretário

PROJETO DE LEI N° 89, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

INCLUI PROJETO NA LEI N° 1807/2001 – PLURIANUAL; NA LEI N° 2098/2004 – LDO; NA LEI N° 2112/2004 – LOA; E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo autorizado a incluir Projeto na Lei n° 1807/2001 – Pluriannual; na Lei n° 2098/2004 – LDO, e na Lei n° 2112/2004 – LOA, e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dando-se crédito nos seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Administração

04.125.1101.1086 – Revisão e Atualização do Cadastro de Imóveis

44.90.52.000.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Objetivo: Suportar despesas na aquisição de equipamentos para recadastramento dos imóveis.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior a redução na seguinte dotação.

Secretaria Municipal de Administração

04.125.1101.2164 – Revisão e Atualização do Cadastro de Imóveis e Planta de Valores

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de novembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

Valcir





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 3291/05
Data: 07/11/2005
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

Pela Lei Municipal de nº 2183/2005 foram destinados recursos orçamentários para contratação de serviços especializados para recadastramento dos imóveis urbanos e da planta de valores. Não foi destinada dotação para fins de aquisição de equipamentos.

Considerando que para alcançar as metas propostas necessita-se de equipamentos específicos. O projeto objetiva adequar meios para os fins. Foi reduzida dotação destinada aos serviços e dada dotação para aquisição de equipamentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de novembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA	30/11/2005
PFL:	
PMDB:	
PSDB:	

